

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0503 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de Fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Inácio José Werle
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro
CEP: 85750-000 – Planalto – PR

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**

Ref.: **Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Operação 1001553-95 - Programa Planejamento Urbano - Objeto: Recapeamento Asfáltico**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 26/05/2017.
2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,

ANDRE YUKIO TAKABAYASHI
Coordenador de Filial Substituto Eventual
RE NEG Governo Cascavel/PR

TP = 007/2013



Execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com área total de 8.432,13 m², tendo como local à travessa Abércio Follman, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke, Rua Julio Skrzypczak e Rua Balduino Menegazzi, município de Planalto.





MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

1 - Recapeamento Asfáltico
1.1 - Recapeamento Asfáltico

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

JUSTIFICATIVA: Relatório de Cumprimento do Objeto

ANEXOS: (Arquivo: Relatório de Cumprimento do Objeto.pdf - Data/Hora: 10/04/2015 14:14:03)



ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Recapeamento Asfáltico

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): O Município de Planalto possui 13.654 habitantes e uma densidade demográfica de 39,49 habitantes, Localiza-se na Mesorregião Sudoeste do Paraná, Região Sul do Brasil, a 552,99 Km da capital Curitiba. Possui uma altitude média de 403 metros e área de 345,740 Km². (IBGE, 2010). Com intuito de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana, este projeto possui por objeto o Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano no município de Planalto – PR, através da emenda individual nº19630001, Funcional Programática nº 15.451.2054.1D73.0058 – para “Planejamento Urbano”, de autoria do Deputado Federal Assis do Couto, beneficiando diretamente cerca de 3.850 pessoas (1.500 famílias). Tal solicitação vai colaborar na conservação dos veículos, manutenção da limpeza, além da melhoria na circulação, transporte de mercadorias e munícipes, trazendo caráter de modernidade aos locais e valorização dos imóveis.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Sim

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Não

JUSTIFICATIVA:



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	08/05/2015	Financeiro do Plano de Trabalho
1	08/05/2015	Pagamentos Realizados
1	08/05/2015	Físico do Plano de Trabalho
1	07/05/2015	Documentos de Liquidação Incluídos
1	07/05/2015	Receita e Despesa do Plano de Trabalho



MINISTERIO DAS CIDADES

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 3.534,61

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 3.534,61

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.534,61

Guia de Recolhimento para o Concedente (GRU - Simples)

Código Recolhimento	Número Referência	Vencimento	Valor
18806	779604/2012	08/04/2015	R\$ 12,65
18806	779604/2012	02/04/2015	R\$ 3.521,94
18806	779604/2012	07/05/2015	R\$ 0,02



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 3.534,61

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 3.534,61

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.534,61

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 3.534,61

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 3.534,61

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.534,61

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exhibir.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: SIM

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 3.534,61

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 3.534,61

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 3.534,61

Não há Documentos de Devolução para o Conveniente a exibir.



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENIENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE COMPROMISSO

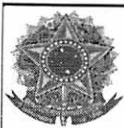
TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: Em complementação

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: MARLON FERNANDO KUHN

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 64384446934

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADESCONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**ANEXOS**

Arquivo	Data/Hora	Descrição
Declaração Notificação dos Partidos Políticos.pdf	10/04/2015 14:11:55	Declaração Notificação dos Partidos Políticos
Relação de Pgtos OGU.pdf	10/04/2015 14:12:04	Relação de Pgtos OGU
Relação de Receita e Despesa.pdf	10/04/2015 14:12:12	Relação de Receita e Despesa
Relatório de Cumprimento do Objeto.pdf	10/04/2015 14:12:22	Relatório de Cumprimento do Objeto
Termo de Compromisso.pdf	10/04/2015 14:12:31	Termo de Compromisso



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DAS CIDADES

CONVENENTE/CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Técnico	Favorável	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	12/05/2015
Aprovação	Prestação de	FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO	12/05/2015

Contribuinte: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.229.30125/72

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) *

Bairro

CEP *

Telefone ()

Fax ()

E-mail

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc)

Bairro

CEP

Vínculo do Responsável *

Vínculo com o Governo *

FPAS *

CNAE *

Natureza Jurídica *

Grau de Risco

A.R.T./ C.R.E.A.

Local

Alvará

Data do Início da Obra * (dd/mm/aaaa)

Dados da Obra - 1

Descrição *

Medida *

Unidade *

Dados da Obra - 2

Descrição

Medida

Unidade

Dados da Obra - 3

Descrição

Medida

Unidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 234/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representado por sua administradora Sr. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de construção de obra destinada a quadra coberta, com área total de 820,80 M², a ser construída sobre a área institucional da quadra nº 01, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 0371508-64/2011/ME/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 234/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FABIO JUNIOR ALVES

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de suas funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF nº 64.394.469-31 e FABIO JUNIOR ALVES, inscrito no CNPJ sob nº 19.868.198/0001-58, com sede na Rua São José, nº 3053, Cidade de Realiza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador Sr. FABIO JUNIOR ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.632.248-8 SSP/PR e do CPF nº 103.070.149-08, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3053, Bairro São José, Município de Realiza, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

FABIO JUNIOR ALVES
Fabio Junior Alves

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Alcécio Tollmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. JUSSARA APARECIDA FELIPIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (peças, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 244/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, no ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilômetro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JUSSARA APARECIDA FELIPIN
BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015
CONVITE Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

VALOR TOTAL: R\$ 15.746,94 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PRazo de vigência: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Empresa: Elias Rafael Fritzen.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

VALOR TOTAL: R\$ 15.746,94 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015
CONVITE Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRazo de vigência: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 010/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tintas, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 36.632,65 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, com fulcro no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 151/2013 (edital tomada de preço nº 007/2013), firmado entre as partes em data de 18/07/2013, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações para adequação do projeto referente à glosa dos serviços da Rua Balduino Menegazzi, para execução de recape asfáltico em parte da Travessa Iraí, fica acrescido ao valor constante da cláusula primeira, do contrato de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, (edital tomada de preço nº 007/2013), a importância de R\$ 1.715,14 (hum mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 307.719,72 (trezentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 309.435,16 (trezentos e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

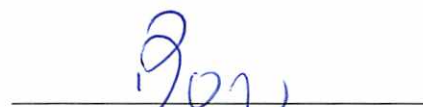
PLANALTO

-

PARANÁ

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0709

Página 28 / 039

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipiano

Página:1

Lei/Ato nº 294 - Decreto nº 19/2014 de 30/09/2014		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	395	2012
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		500,00	500,00
Despesa				
06 Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo		500,00
06.002 Departamento de Saúde		Reabertura por Suplementação		
10.301.1001.01014 Unidade Básica de Saúde				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1857 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	500,00	500,00

DECRETO Nº 756/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2014, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 26/2014-MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de placas comemorativas para inauguração de obras públicas. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
MURARI & BORGES LTDA	01	06	396,20	2.377,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 26/2014-Processo de dispensa: R\$ 2.377,20 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21 de outubro de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 08/2014-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de software para a saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
TURBO INFORMÁTICA-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME	01	12	1.000,00	12.000,00
TURBO INFORMÁTICA-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME	02	01	3.000,00	3.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 08/2014 - Carta Convite: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17 de outubro de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TURBO INFORMÁTICA-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2014 - Carta Convite nº 08/2014.

OBJETO: Aquisição de software para a saúde.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2080	06.002.10.301.1001.02032	303	3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por seu representante legal, Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 151/2013 (edital tomada de preço nº 007/2013), firmado entre as partes em data de 18/07/2013, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações para adequação do projeto referente à glosa dos serviços da Rua Balduino Menegazzi, para execução de recape asfáltico em parte da Travessa Irai, fica acrescido ao valor constante da cláusula primeira, do contrato de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, (edital tomada de preço nº 007/2013), a importância de R\$ 1.715,14 (um mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 307.719,72 (trezentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0709

Página 29 / 039

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 309.435,16 (trezentos e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessets centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Srª. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod 117055

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 17 de outubro de 2014.

Antônio Joel Padilha

Pregoeiro

Cod 117013

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 6/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CASCALHAMENTO DE ESTRATADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CONTRATO DE REPASSE 788839/2013–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 005/2014, toma público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa: PATOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N.º 82.461.823/0001-98, vencedora do item 01 do lote 001, totalizando o valor de R\$ 254.499,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Pranchita, 16 de outubro de 2014.

Antônio Joel Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod 117014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 (X) T. Preço n.º 004-2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 (X) Contrato n.º 151-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 14/10/2014 Paula

Chefe do Dpto.

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
 2ª Via Contabilidade
 3ª Via Fixa no Bloco

Data 14/10/2014 SÉRIE "F" 000174

Sr. Município de Planalto

End. Praca São Francisco de Assis, 1583 Fone 3555-8100

Cidade Planalto Estado Paraná

CNPJ/CPF 16.400.526/0001-16 Inscr. Est. Poente

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de Recapeamento Asf.		
	Pavimento nas Ruas Bolduino		
	Menegazzi, Vereador Jilão		
	Krzywicki, Curitiba, Elaine		
	Budke, Traessa Abreia no		
	Município de Planalto		
	material		25.209,94
	mao-de-obra		2.801,11
	Contrato: 151/2013		28.011,05
	TP: 004/2013		
	Contrato Repassi: 779604/2012		
	Processo: 1001553-95/2012 M.CIDADES		
	Complementar de Parcela:		

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
 CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
 02 bls. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço

R\$ 2.801,11

3

% I.S.S.Q.N.

R\$

84,03Total da Nota R\$ 24.924,05

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar - Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel – PR

Ofício nº 3133/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 14 de outubro de 2014

À Sua Excelência o Senhor
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito do Município de Planalto/PR

TP = 307.720,02

Assunto: **Aprova Reprogramação para adequação projeto**
Referente: **Contrato de Repasse 779604/2012 Processo 1001553-95/2012 - MCIDADES**
Objeto: **Recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas: Balduino Menegazzi (entre Tr. Iraí e R. Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre R. Balduino Menegazzi e R. Rodolfo Ulrich), Rua Curitiba (entre R. Balduino Menegazzi e R. Rodolfo Ulrich), Rua Elcina Budke (entre R. Balduino Menegazzi e R. Rodolfo Ulrich), Travessa Abércio Follmann (entre R. Soledade e R. Brasil).**

Vigência: **Expira em 30/03/15**

Adit 2º = Cont = 1.715,14
Deposita 2ª = 13804,62

Repasse: **R\$ 293.915,40**
Contrapartida: **R\$ 15.519,76** Financeira
Investimento: **R\$ 309.435,16**

TP 007/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 005/2014, de 20/08/2014, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência, visando adequação do projeto referente à glosa dos serviços da Rua Balduino Menegazzi, para execução de recape asfáltico em parte da Travessa Iraí.

1.1 Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de Engenharia, portanto o Município pode prosseguir com a obra.

2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 307.720,02 para R\$ 309.435,16, elaboraremos Aditivo Contratual aumentando a contrapartida de R\$ 13.804,62 para R\$ 15.519,76, para tanto, solicitamos encaminhar os seguintes documentos:

- Quadro de Composição do Investimento – QCI reformulado (duas vias);
- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, no valor de R\$ 15.519,76;
- Rubrica orçamentária assinada pelo contador;

Recebido em: ___/___/2014

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Nome legível

- Cópia do Aditivo de Contrato com a empresa executora, e respectiva publicação;
- Declaração do Tomador de que o aditivo correspondente à reprogramação atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgãos de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.
- Anexar no SICONV, aba contratos/Subconvênio – submenu Execução Conveniente, cópia do Aditivo de Contrato com a empresa executora e respectiva publicação.
- Incluir solicitação na aba TA – Submenu Execução Conveniente no SICONV, visando atualização dos valores após reprogramação, comunicando tempestivamente esta GIGOV para demais orientações.

3. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 345,00, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 48 horas após o recebimento e encaminhado o comprovante a esta GIGOV Cascavel.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LUIS PAULO MARTIN MASSOTI WINIARSKI
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Planalto@rline.com.br

De: <gidurcv03@caixa.gov.br>
Data: segunda-feira, 28 de abril de 2014 14:13
Para: <planalto@rline.com.br>
Cc: <ag1256@caixa.gov.br>; <sr2608pr03@caixa.gov.br>; "Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato" <fernanda.nascimento@caixa.gov.br>
Assunto: OF 0127/2014 NOTIFICA CRÉDITO RECURSO E AUT SAQUE PARCIAL DA 2ª PARC 779604/2012 Processo 1001553-95/2012 Planalto/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 0127/2014 – GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 28 de abril de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito do Município de Planalto/PR
C/c Agência Capanema do Paraná/PR e SR Oeste do Paraná

Assunto: Notifica Crédito de Recursos e Autoriza Saque Parcial da 2ª Parcela
Referente: Contrato de Repasse 779604/2012 Processo 1001553-95/2012 - MCIDADES
Conta corrente: 1256.006.00647198-0
Objeto: Recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas: Balduino, Menegazzi, Vereador Julio Skrzypczak, Curitiba, Elcina Budke e Travessa Abércio
Vigência: Expira em 30/03/15

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 24/04/2014, na conta corrente vinculada ao contrato em referência, no valor de R\$ 88.174,62 (oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinados a esse Município, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.452, de 20 MAR 97.

1.1 Tendo em vista a inspeção técnica realizada em 22/04/2014, autorizamos o saque parcial da 2ª parcela do contrato em referência, no valor de R\$ 103.458,19 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) na conta corrente 1256.006.00647198-0 na Agência da CAIXA em Capanema/PR, após o depósito da contrapartida no valor de R\$ 7.620,15 (sete mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos). Nesta parcela complementamos R\$ 0,20 (vinte centavos) de repasse da parcela anterior, totalizando R\$ 111.078,54 em pagamentos a serem efetuados.

1.2 Tão logo haja a liberação de outra parcela do recurso por parte do Gestor do Programa, complementaremos esta autorização de saque no valor de R\$ 28.011,08 de repasse.

29/04/2014

1.3 Embora o percentual de obra executado até o momento seja de 93,08%, esta autorização de saque limitou-se a 90% do valor do investimento, uma vez que, conforme normas vigentes, a última parcela não pode ser inferior a 10% do valor do investimento, ficando retido, portanto 3,08%, até a conclusão das obras e solicitação de vistoria final.

2. Na 2ª inspeção técnica foi glosado o valor de R\$ 1.671,99, conforme segue:

- Item 9 (Sinalização Vertical) R\$ 1.376,00 referente a 4 placas de preferencial (R\$ 336,00 no item 9.1 e R\$ 1.040,00 no item 9.4);
- Item 10 (Placa indicativas dos nomes de ruas) R\$ 295,99 referente a 1 placa indicativa (R\$ 35,99 no item 10.1 e R\$ 260,00 no item 10.2).

2.1 Ainda durante 2ª inspeção técnica:

- Foi instalado nas Ruas Vereador Julio e Curitiba placas de PARE no lugar da PREFERENCIAL, substituir as placas OU apresentar declaração do fiscal da obra que esta substituição não compromete a funcionalidade das vias e as novas placas estão de acordo com o código de transito brasileiro e com o manual de sinalização de transito;
- Placa de identificação de via implantada na Rua Balduino Menegazzi c/ Rua Rodolfo Ulrich está com denominação incorreta (está Rua Rodolfo Ulrich com rua Vereador). Corrigir nome da rua na placa.

2.2 Aparentemente não foram executados serviços prévios de conserto de meio-fio e bocas de lobo e remoção de obstáculos como rampas para veículos que estão invadindo a via pública. Principalmente o meio fio da Rua Balduino Menegazzi entre Rua Rodolfo Ulrich e a rua Elcina Bulke.

2.3 Aguardamos a documentação e o novo projeto, conforme informado no OF. nº 030/2014 da prefeitura de Planalto, referente à divergência de largura entre a Rua Balduino Menegazzi e o projeto.

3. Por se tratar de contrato do MCIDADES, apresentar Laudo Conclusivo de Controle Tecnológico e Resultado de Ensaio realizados no CBUQ-asfalto, com carimbo e assinatura de aceite do engenheiro fiscal. Apresentar o laudo até a última inspeção. Foi apresentado apenas um ensaio, sem o seu laudo.

4. Para a próxima autorização de saque o Município deve atender todas as pendências glosas já apontadas (Ofício nº. 407/2014 – GIDUR Cascavel, de 29/01/2014 e deste Ofício)

- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Boletim de Medição referente à etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente e executor (assinatura e carimbo), conforme ART/RRT de execução e fiscalização apresentadas;
- Resumo de Medição – RM ou Relatório de Execução Físico Financeiro – REFF, preenchido conforme cronograma de desembolso ou orçamento com os valores licitados.

5. Para Prestação de Contas desta parcela o Município deve apresentar à GIGOV Cascavel os documentos abaixo relacionados:

- Relação de Comprovantes de Pagamentos OGU (apenas desta parcela);
- Comprovação dos pagamentos efetuados às empresas credoras (cópias de TEDs, DOCs, etc.), apenas desta parcela;
- Cópia das Notas Fiscais contendo o número do Contrato de Repasse e nome do Programa, apenas desta parcela, autenticadas em Cartório de Notas e Documentos ou contendo “confere com o original” de empregado CAIXA com carimbo e assinatura;
- Atualização das abas documentos de liquidação e pagamentos no SICONV referente a esta autorização de saque.

5.1 Para comprovação de recolhimento de tributos (ISSQN/INSS) além do comprovante de transferência eletrônica (TED) da conta corrente do respectivo valor, o Município deve apresentar guia assinada pelo contador sob carimbo, no caso da guia não ter recolhimento autenticado.

5.2 O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) pode ser apresentado pelo Contratado como documento fiscal, devendo obrigatoriamente conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse (não pode ser carimbo), e ainda deve conter a seguinte informação: *“Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria”*, podendo esta informação ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

5.3 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e encaminhar à CAIXA, juntamente com a Nota fiscal.

Respeitosamente,

Fernanda Kreutz do Nascimento Ferronato
Assistente

Vanessa Adele K. Brigo
Coordenadora de Filial - Substituto Eventual

Solange Maria Reder Anacleto de Souza
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CNPJ 04.726.528/0001-01

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Chefe do Departamento

CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Fone (46) 3555-1549 - CEP 85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 04.726.528/0001-01

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª Via Usuário dos Serviços
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa no Bloco

Data 29/01/2014 SÉRIE "F" 000152

Sr. Municipal de Planalto

End. Rua São João de Góes, 1583

Fone 3555-8200

Cidade Planalto

Estado Paraná

CNPJ/CPF 04.726.528/0001-01

Inscr. Est. Jant

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Execução de melhoramento urbanístico	X	007.222
	nao. man. Buldante manegazze	X	103.500
	Tratamento fite 500/1200 (contabo		
	cidade de Planalto	20	01.200
	Contrato 10/2013	mat. mui	12.012,50
	Tomada de Preço, 04/2013	mais de 100	13.489,84
	Contrato 01/2013, 2750-09/2012		13.489,84
	Recebo de 1503 9/10/2012 material		
	27/12/2012 material		

SilvaGRAF - Artes Gráficas Silva Ltda. - Fone/Fax: (46) 3540.1221 -
CNPJ 01.243.661/0001-00 - CCE 90106585-32 - PRANCHITA - PR.
02 bis. 50x3 de 101 a 200 - AIDF 3284 - 02/10

Agradecemos a Preferência

Valor do Serviço R\$ 13.489,84

% I.S.S.Q.N. R\$ 413,58

Total da Nota R\$ 13.903,42



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recalçamento atáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local a Travessa Abércio Fellmann (entre a Rua Soledade e Rua Brath), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Verador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 151/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Cav Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 007/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREY
Hemely Frey & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sr. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2013, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 147/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARILENE SPONCHIADO SKIBA
Editora Uma Luz No Fim do Túnel Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 164/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONEL LEAL LISBOA
Leonel Leal Lisboa

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2013, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 207/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL BALBINOT
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 145/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos deztois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 145/2012 que trata da contratação de empresa visando a execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 14.122,16 m², a ser construída no trecho entre a PR 281 e a Comunidade de Linha Santos Dumont, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 037376-74/2011/MDA/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 145/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 56 / 086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod030211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod030213

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recalçamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m2, revestimento em CBUQ, tendo como local às Ruas Florianópolis entre as Ruas Balduino Menegazzi e Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Vedruna entre as Ruas Paraná e Padre Marcelo Quilici, Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner entre as Ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as Ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod030215

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto - PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod030216

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 161/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iral), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 161/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de junho de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 311.888,25 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de junho de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de junho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 21/06/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 311.888,25** (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente)**, com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ (.....)

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2013 TOMADA DE PREÇOS N°/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse n° 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

m2, tendo como local à <u>Travessa Abércio Follmann</u> entre a Rua Soledade e Rua Brasil, <u>Rua Curitiba</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, <u>Rua Elcina Budke</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Julio Skrzypczak</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Balduino Menegazzi</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.				
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000817

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

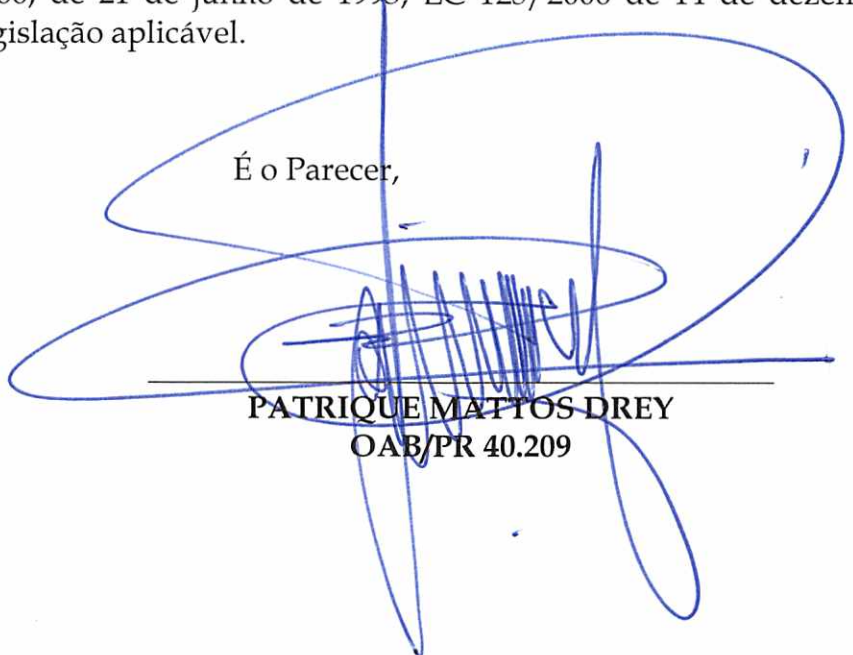
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº **007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **11/07/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente)**, com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 11/07/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 11/07/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m ² , tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.	01	UN	311.888,25	311.888,25
TOTAL					311.888,25

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 311.888,25 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto e da Caixa Econômica Federal, especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que

o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a

vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima
relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, pertinente a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.				
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0373

Página 59 / 082

12.361.12012-034 - Passagens e Despesas com locomoção
000990- 3.390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
107 - Salário Educação R\$ 82.000,00
12.361.12012-033 - Manutenção do Ensino Fundamental
000760- 3.191.13.00.00 - Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação de 2013
Fonte 501 - R\$ 93.612,69
Fonte 332 - R\$ 23.051,96
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.3790

Data: 25 de Junho de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.800 de 25 de Junho de 2013.

Art. 1º-Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.134 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA

12.661.2201.1088 - Aquisição de Terrenos

002460- 4.590.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 197.000,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2012

Fonte 000 - R\$ 191.324,42

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 000 - R\$ 5.675,58

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc57758

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Folmann, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke, Rua Julio Zypczak, Rua Balduino Menegazzi, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc57772

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda.

VALOR: R\$ 3.374,00 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

DATA: 24 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc57775

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2011, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. MARTINHO ADILSON BUDEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 214/2011, firmado entre as partes em data de 30 de dezembro de 2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada unilateralmente a Cláusula Primeira (do objeto) em virtude de supressão do item 01, totalizando a quantidade de 2.226 (dois mil e duzentos e vinte e seis) quilômetros, tendo como valor unitário a importância de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), totalizando o importe de R\$ 4.362,96 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 01					
VEÍCULO 01:					
Nº RENAVAN DO VEÍCULO: 53.025.273-2					
QUANT. DE LUGARES: 09					
NOME DO CONDUTOR: MAURO OILSON BUDEL					
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: 00277793315					
CATEGORIA: "AD"					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Linha Cerro da Lua - até escola de Sagrada Família (manhã e tarde, ida e volta; Sagrada Família - Colônia Nova - até escola de Sagrada Família (manhã e tarde, ida e volta; Sagrada Família - Linha Greff até escola de Sagrada Família (tarde, ida e volta).	2.226	Km	1,96	4.362,96
TOTAL					4.362,96

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MARTINHO ADILSON BUDEL

Budetur Transporte de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc57774

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.374,00 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Doc57776



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O Município de Maria Helena - PR torna público, Licitação Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de remanescente da obra de Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos da tomada de preços 004/2012. Local, data, horário para recebimento e abertura dos envelopes com a documentação e propostas, no dia 15 de julho de 2013 às 10h00min (dez horas). Será fornecido cópia do Edital e seus anexos, mediante pagamento R\$ 30,00 (trinta reais) pagos no setor de tributação. Local para Informações: Telefone - (044) 3662-1029 - Ramal 27. De Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Maria Helena-PR, 24 de junho de 2013
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013

Nº DO PROCESSO: 55/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013 Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ Contratado: 03.509.150.0001-13 Contratado: Novafrata Equipamentos SA. Objeto: Aquisição de uma Mini carregadeira hidrostática equipada através de engate rápido com: capineira e vassoura recolhida. Vigência: 30/12/2013. Valor Total: R\$ 96.450,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Fonte: Contrato de Repasse nº 75903/2011 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA representada pela Caixa Econômica Federal e contra partida do Município. Data da Assinatura: 21/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
CNPJ nº 77.845.394/0001-03AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2013
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10, conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 (nove) Horas do DIA 08 de Julho de 2013, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná. A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281

Nova Cantu-PR, 21 de junho de 2013.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abécio Follmann, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke, Rua Julio Szypczak, Rua Balduino Menegazzi, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 25 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2013

CONTRAENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAXIM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de obra de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário
VALOR: R\$ 206.244,50 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 6/2013
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR. Publique-se.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/ide.html>, pelo código 00032013062600225

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº. 54/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº. 55/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2013, às 13h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS E FERTILIZANTES PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, COM APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº. 53/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 10 de julho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO AZUL.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitação@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho maio de 2013.

Rio Azul-PR, 24 de junho de 2013.
LEOCILDES DE GRACIA VIANNA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ 76.002.641/0001-47AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013
Repetição - Nova Data Abertura

PORTARIA M/S nº 339-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ABDALA JOSÉ - BAIRRO ALTO, PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 100.766,64 (cem mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 16/07/2013 Protocolo até às 09:00 h. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013
Repetição - Nova Data Abertura

PORTARIA M/S nº 339-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - BAIRRO CAMPO DO GADO PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 178.474,07 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 16/07/2013 Protocolo até às 14:00 h. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013
Repetição - Nova Data Abertura

PORTARIA M/S nº 340-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ROSEIRA PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 212.944,27 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 17/07/2013 Protocolo até às 09:00 h. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro-PR, 20 de junho de 2013
MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná torna público a realização de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de Artefatos de Cimento. Data de abertura: às 09h00min do dia 08 de julho de 2013. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de junho de 2013, no horário comercial.

Salto do Lontra-PR, 21 de junho de 2013
MAURÍCIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para Conclusão das obras de reformas da Unidade Básica de Saúde João Molitor Filho, neste Município, especificado no anexo I, constantes do edital de licitação - Convênio Ministério da Saúde.

Data da Abertura: 16/07/2013.
Horário de Entrega dos Envelopes: 08:20 h.
Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 h.
Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)
A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, em até 48 horas anterior a abertura dos envelopes, de segunda e sexta-feira das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM.
Demais informações através do telefone (45) 3231.1122 ramal 18, no horário de expediente a partir de 26 de Junho de 2013.

Santa Tereza do Oeste-PR, 24 de junho de 2013
AMARILDO ROLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕESAVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013-SERMALI

COMUNICADO DE NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de drenagem dos Camis Transversais do Parque Linear do Rio Itaipu, com extensão de 3.052,00 metros.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura da Concorrência Pública nº 001/2013 - SERMALI, prevista para o dia 16 de julho de 2013 às 09h00min, se dará no dia 31 de JULHO de 2013, às 09h00min, e o Edital com alterações, encontra-se a disposição dos interessados na SERMALI/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Bairro Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h30min horas, ou pelo telefone (41) 3381.6961 e/ou pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido/Licitações/1/2013/Concorrência Andamento.

São José dos Pinhais/PR, 25 de junho de 2013.
NELSON GONÇALVES
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Paraíso do NorteMUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CNPJ 75.476.556/0001-58, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação, para Implantação do Parque Industrial Amarildo Antonio Chiquetti. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental. Paraíso do Norte (PR), 24 de junho de 2013.

R\$ 72,00 - 57573/2013

PitangaMUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃOPUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 038/2013
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14h00m do dia 08 de Julho de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01m às 14h30m do dia 08 de Julho de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31m do dia 08 de Julho de 2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

CRITÉRIO: Menor preço por item.

RETIRADA DO EDITAL: de 26/06/2013 à 08/07/2013 somente no Paço Municipal de Pitanga.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gmail.com.br

Pitanga, 24 de Junho de 2013.

Erich Portugal Kloster

Pregoeiro

R\$ 192,00 - 57371/2013

PlanaltoMUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" N.º 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke, Rua Julio Skrzypczak, Rua Balduino Menegazzi, Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 57470/2013

Primeiro de MaioPREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAXIM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de obra de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário.
VALOR: R\$ 206.244,50 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 6/2013
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR. Publique-se.

Primeiro de Maio, 25 de junho de 2013.

DANIEL RENZI
Prefeito

R\$ 96,00 - 56632/2013

Rebouças

AVISO

O Município de Rebouças-Pr, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 Art. 26 e Lei Municipal 1.560/2011, encontra-se aberto o: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.013-OBJETO: Credenciamento de Laboratório (s) de Análises Clínicas para prestação de serviços referente a exames laboratoriais a serem pagos com valores referentes à Tabela SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças-Pr, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO: DIA 02 DE JULHO DE 2013 AS 09 HORAS MINUTOS. INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: IMEDIATA- O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rebouças - Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Jose Afonso Vieira Lopes-96, ou por e-mail licitacaoreboucas@yahoo.com.br, ou pelo fone 42-34571299 Ramais: 215/218. Rebouças, 24 de junho de 2.013. Jose Alexandre França-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 57352/2013

Rio Azul

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº.: 53/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 10 de julho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO AZUL.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitacao@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho de 2013.

Rio Azul, 24 de junho de 2013

(a) Leoclides de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº.: 55/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2013, às 13h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DIVERSAS E FERTILIZANTES PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, COM APOIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitacao@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho de 2013.

Rio Azul, 24 de junho de 2013

(a) Leoclides de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº.: 54/2013, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2013, às 08h e 30min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h ou através de solicitação do edital pelo e-mail: licitacao@pmra.pr.gov.br, a partir do dia 26 de junho de 2013.

Rio Azul, 24 de junho de 2013

(a) Leoclides de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

R\$ 312,00 - 56881/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

EMPRESA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ Nº.: 04.726.528/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, (Final) FONE: (46) 3555-1549

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, pertinente a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

Planalto-Pr.26 de Junho de 2013

NOME: Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG Nº 5.976.116-1

ASSINATURA: 

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 SSP-PR e CPF sob nº 836.693.539-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

04.726.528/0001-01

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICÍPIO:

PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA: 11/07/2013

**EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C
LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até: 20/10/2013
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: 08/08/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 11/11/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 25/10/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 09/09/2013;
- Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até 23/12/2013;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Atestado de Visita;
- Registro da Empresa - CREA;
- Registro do Profissional – CREA;
- Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- Declaração de idoneidade (anexo III)
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14021528

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.

Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01, 04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERAPLENA GEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2013 a 08/08/2013

Certificação Número: 2013071015455361316973

Informação obtida em 10/07/2013, às 15:45:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:00:05 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **1312.CCDD.5560.D4D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10584850-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10584850-74 Emitida Eletronicamente via Internet 27/06/2013 - 09:44:07 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6736 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 11 de Julho de 2013

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QETZT44Z5B75

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8532	04.726.528/0001-01	9018225896	1059

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N, - PROXIMO A CIDADE

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias

Emitido por: EDSON RICARDO GOMES



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 32007226/2013

Expedição: 27/06/2013, às 09:58:26

Validade: 23/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.671.186-0-PR, CPF 031.370.059-14 e **EDSON SCHIMITEZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.201.007-0-PR, CPF 859.933.109-44, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: - "CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA; SEDE E FORO: - Rua Otávio Francisco de Mattos, s/nº, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País; **EDSON SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, a qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: - Proibidos aval endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: - Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil Titulos e Documentos

Cartório Nair Lina Greber

Av. Espírito Santo nº 85.760
CAPANEMA - PR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

☒ ☐

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

03 MAIO 2013

[Handwritten Signature]

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls: 02

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

Solange R. da Rosa
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ

Edson Schimitez
EDSON SCHIMITEZ

Testemunhas:

Jamir Lucca
Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

Pedro Bento Tubiana
PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado - OAB-PR 11.047
CPF 025.595.199-87

77832053/0001-01
Capanema - Cartório de Registro
Civil Títulos e Documentos
Cartório Nair Iria Greber
Av. Espírito Santo s/n - 85760
CAPANEMA - PR

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
de *Solange Regina da Rosa Schimitez e Edson Schimitez (2)*
Capanema. 21 SET 2001
Em te...
(x) Carlos Tschá Jr. - Tabelião
() Vera S. Tschá Wallau - Esor.
CAPANEMA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n. 15068 Livro AI - 2
Registro n. 684 Livro CI - Resum
BI - Integral AI 004
Pessoas Jurídicas
Capanema, 26 de 09 de 20 01
NAIR IRIA GREBER - Oficial
ABILIO A. GREBER - Esc. Jurementado

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 1046 com data de 18 de abril de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ramo da empresa a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, passando objeto social para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal, Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2010.



Carlos Leandro Tscha
Sócio

TAB. NOTAS
Capanema - PR



Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

TAB. NOTAS
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, "0000" F54K51ASV/840041-11", do que dou fé. Capanema PR, 07 de junho de 2010. Hora: 10:18:50

Em Teste:  de Verdade

Data da Mat. N.º 000

Escritório

Custos: R\$14,58 (MRC 40,43) e Selo: R\$0,35



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
FONE 3552-1485 - CAPANEMA - PR	
Protocolo n.º 20698	Livro A/ 003
Registro n.º 1096	Livro n.º 1/07
Capanema, 07 de 06 de 2010	
NAIR-IRIA GREBER - Oficial	





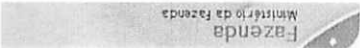
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

03 MAIO 2013

Luiz Carlos Catto Quintana

☒ Tabelado
☐ Deputado

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substitua



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
04.726.528/0001-01

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
CAW SERVICOS DE TERRAPLAVAGEM S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
PLANALTO

UF
PR

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68383/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N CX POSTAL 11 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem, curvas de níveis e locação de bens móveis.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de Curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/226996, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/07/2013 16:27:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68382/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Data Vcto Registro :

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/226992.

Emitida via Internet em 09/07/2013 16:32:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Gisele Maria Roveda	Eng ^a Civil	PR-19753D	 Gisele Maria Roveda CREA PR-19753/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

04.726.528/0001-01

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

04.726.528/0001-01 Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

CNPJ Nº : **04.726.528/0001-01**

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul (Final) FONE:(46) 3555-1549

MUNICÍPIO:

PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG.: 5.976.116-1/CPF: 836.693.539-68

Sócia - Administradora

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor : CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

E-mail: caw@wl.com.br

Endereço : LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1549

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9018225896

Contador:

Telefone contador:

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF: 836.693.539-68

RG: 59161161

Endereço representante: Rua Porto Alegre 865 - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555-1837

E-mail representante: caw@wl.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3781 - Agência Planalto - Planalto/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura: -4

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto	1,0000	UN	311.888,2500		307.720,0200	307.720,0200

PREÇO TOTAL DO LOTE : 307.720,0200

TOTAL DA PROPOSTA : 307.720,0200

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

TOMADA DE PREÇOS 007/2013

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Razão Social: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, (Final) Fone: (46) 3555-1549 Planalto - PR

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Placa de Obra				
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m2	2,50	R\$ 255,00	R\$ 637,50
2	Limpeza e Lavagem da Pista com Jato de Alta Pressão e Ar e Água				
2.1	Rua T. Abécio Folmann	m2	1.103,46	R\$ 1,42	R\$ 1.566,91
2.2	Rua Balduino Menegazzi	m2	5.076,10	R\$ 1,42	R\$ 7.208,06
2.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	750,86	R\$ 1,42	R\$ 1.066,22
2.4	Rua Curitiba	m2	750,86	R\$ 1,42	R\$ 1.066,22
2.5	Rua Elcina Budke	m2	750,88	R\$ 1,42	R\$ 1.066,25
3	Pintura de Ligação com Emulsão R-2C				
3.1	Rua T. Abécio Folmann	m2	1.103,46	R\$ 1,32	R\$ 1.456,57
3.2	Rua Balduino Menegazzi	m2	5.076,10	R\$ 1,32	R\$ 6.700,45
3.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	750,86	R\$ 1,32	R\$ 991,14
3.4	Rua Curitiba	m2	750,86	R\$ 1,32	R\$ 991,14
3.5	Rua Elcina Budke	m2	750,88	R\$ 1,32	R\$ 991,16
4	Fab. E Aplic. De CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte				
4.1	Rua T. Abécio Folmann	t	102,90	R\$ 203,00	R\$ 20.888,70
4.2	Rua Balduino Menegazzi	t	474,20	R\$ 203,00	R\$ 96.262,60
4.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t	71,30	R\$ 203,00	R\$ 14.473,90
4.4	Rua Curitiba	t	71,30	R\$ 203,00	R\$ 14.473,90
4.5	Rua Elcina Budke	t	71,30	R\$ 203,00	R\$ 14.473,90
5	Fab. E Aplic. De CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte				
5.1	Rua T. Abécio Folmann	t	79,45	R\$ 172,00	R\$ 13.665,40
5.2	Rua Balduino Menegazzi	t	365,48	R\$ 172,00	R\$ 62.862,56
5.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t	54,06	R\$ 172,00	R\$ 9.298,32



5.4	Rua Curitiba	t	54,06	R\$ 172,00	R\$ 9.298,32
5.5	Rua Elcina Budke	t	54,06	R\$ 172,00	R\$ 9.298,32
6	Transp.Comercial Cam.Basculante 6m3 Rod. Paviment. DMT = 2,09 km				
6.1	Rua Balduino Menegazzi	t x km	1.754,93	R\$ 0,50	R\$ 877,47
6.2	Rua Vereador Julio Skrzypczak	t x km	262,00	R\$ 0,50	R\$ 131,00
6.3	Rua Curitiba	t x km	262,00	R\$ 0,50	R\$ 131,00
6.4	Rua Elcina Budke	t x km	262,00	R\$ 0,50	R\$ 131,00
7	Transp.Comercial Cam.Basculante 6m3 Rod. Paviment. DMT = 1,33 km				
7.1	Rua T. Abécio Folmann	t x km	242,53	R\$ 0,50	R\$ 121,27
8	Sinalização Horizontal Com Tinta Retrorefletiva Base Resina Acrílica com Microesferas e Vidro				
8.1	Rua T. Abécio Folmann	m2	61,72	R\$ 16,60	R\$ 1.024,55
8.2	Rua Balduino Menegazzi	m2	146,78	R\$ 16,60	R\$ 2.436,55
8.3	Rua Vereador Julio Skrzypczak	m2	53,72	R\$ 16,60	R\$ 891,75
8.4	Rua Curitiba	m2	53,72	R\$ 16,60	R\$ 891,75
8.5	Rua Elcina Budke	m2	53,72	R\$ 16,60	R\$ 891,75
9	Sinalização Vertical				
9.1	Placa de Sinalização com película refletiva preferencial Modelo R02	m2	2,70	R\$ 280,00	R\$ 756,00
9.2	Placa de Sinalização com película refletiva Modelo R19	m2	2,88	R\$ 280,00	R\$ 806,40
9.3	Placa de Sinalização com película refletiva - placa de advertência	m2	0,50	R\$ 280,00	R\$ 140,00
9.4	Suporte Metálico galvanizado H=3,00 m anti giro	unid	29,00	R\$ 260,00	R\$ 7.540,00
10	Placas Indicativas de Nomes de Ruas				
10.1	Placa de Sinalização com película refletiva	m2	1,40	R\$ 280,00	R\$ 392,00
10.2	Suporte Metálico galvanizado H=3,00 m anti giro	unid	7,00	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00
Valor Total					R\$ 307.720,02

04.726.528/0001-01

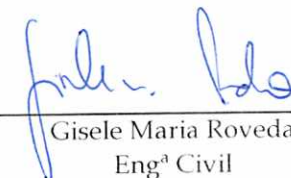
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia-Administradora


Gisele Maria Roveda
Engª Civil

TOMADA DE PREÇOS 007/2013

Razão Social: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, (Final) Fone: (46) 3555-1549 Planalto - PR

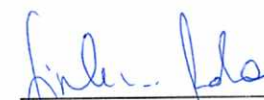
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição do Serviço	Valor Total	%	1º Mês	%	2º Mês	%
1	Placa de Obra	R\$ 637,50	0,21	R\$ 637,50	100,00	R\$ -	-
2	Limpeza e Lavagem da Pista com Jato de Alta Pressão e Ar e Água	R\$ 11.973,67	3,89	R\$ 5.986,83	50,00	R\$ 5.986,83	50,00
3	Pintura de Ligação com Emulsão R-2C	R\$ 11.130,45	3,62	R\$ 5.565,23	50,00	R\$ 5.565,23	50,00
4	Fab. E Aplic. De CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte	R\$ 160.573,00	52,18	R\$ 80.286,50	50,00	R\$ 80.286,50	50,00
5	Fab. E Aplic. De CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte	R\$ 104.422,92	33,93	R\$ 52.211,46	50,00	R\$ 52.211,46	50,00
6	Transp.Comercial Cam.Basculante 6m3 Rod. Paviment. DMT = 2,09 km	R\$ 1.270,47	0,41	R\$ 635,23	50,00	R\$ 635,23	50,00
7	Transp.Comercial Cam.Basculante 6m3 Rod. Paviment. DMT = 1,33 km	R\$ 121,27	0,04	R\$ 60,63	50,00	R\$ 60,63	50,00
8	Sinal. Hor. Com Tinta Retroref.Base Resina Acrílica com Microesferas de Vidro	R\$ 6.136,36	1,99	R\$ 3.068,18	50,00	R\$ 3.068,18	50,00
9	Sinalização Vertical	R\$ 9.242,40	3,00	R\$ 4.621,20	50,00	R\$ 4.621,20	50,00
10	Placas Indicativas de Nomes de Ruas	R\$ 2.212,00	0,72	R\$ 1.106,00	50,00	R\$ 1.106,00	50,00
Valor Total		R\$ 307.720,02	100,00	R\$ 154.178,76	-	R\$ 153.541,26	-

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Planalto, PR., 11 de Julho de 2013.

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia - AdministradoraGisele Maria Roveda
Engª Civil



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA		CNPJ: 04.726.528/0001-01		Telefone: 3555-1549		Status: Habilitado		307.720,02
Lote 001 - Lote 001								307.720,02
001	8678 Execução de recapeamento asfáltico sobre pedr	UN	1,00	Habilitado		307.720,02	307.720,02	*
VALOR TOTAL :							307.720,02	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Tomada de preços 7/2013

Página:1

Data abertura: 11/07/2013

Data julgamento: 11/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de recapeamento asfáltico	UN	1,00	307.720,02 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			307.720,02	

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

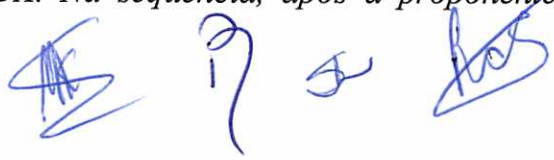
Emitido por: CARLA, na versão: 5503 a

11/07/2013 09:44:48

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

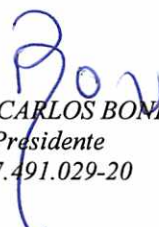
Aos onze dias de julho de 2013 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 311.888,25 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 373 do dia 26/06/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.083, página 6A de 26/06/2013, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 8986, página 30 de 26/06/2013 e Diário Oficial da União, edição nº 121, página 225 de 26/06/2013. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa devidamente habilitada, qual seja, CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Na sequência, após a proponente



recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.	01	307.720,02	307.720,02
TOTAL					307.720,02

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22


SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem
S/C Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m ² , tendo como local à <u>Travessa Abércio Follmann</u> entre a Rua Soledade e Rua Brasil, <u>Rua Curitiba</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, <u>Rua Elcina Budke</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Julio Skrzypczak</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Balduino Menegazzi</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.	307.720,02

Planalto-Pr., 11 de julho de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O presente Processo de Licitação nº 007/2013, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 17 de julho de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto, em favor da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de julho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, e do CPF sob nº 836.693.539-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 835, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à	01	UN	307.720,02	307.720,02



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à <u>Travessa Abércio Follmann</u> entre a Rua Soledade e Rua Brasil, <u>Rua Curitiba</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, <u>Rua Elcina Budke</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Julio Skrzypczak</u> entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, <u>Rua Balduino Menegazzi</u> entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.				
TOTAL				307.720,02

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 – Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto e da Caixa Econômica Federal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuarão medições e analisarão o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto/Caixa Econômica Federal, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
690	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
694	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000817

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de julho de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0390

Página 33 / 047

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2013-MODALIDADE – CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
FABIANA LANDO GREGOL	1	145	72,50	10.512,50
FABIANA LANDO GREGOL	2	39	72,50	2.827,50
FABIANA LANDO GREGOL	3	08	167,25	1.338,00
FABIANA LANDO GREGOL	4	02	75,00	150,00
FABIANA LANDO GREGOL	5	01	75,00	75,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2013 – Carta Convite: R\$ 14.903,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Três Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Doc005672

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2013, lavrada em 11 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Icavel Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2013, lavrada em 12 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005629

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 024/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA: 17 de julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005630

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,419,20,21,22,23,24,25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005631

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005632

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

DATA: 18 de julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc005633

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007, de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

1.Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

2.Empresa Participante:

2.1 ICABEL VEICULOS LTDA.

Situação: Classificada

3.Empresa Vencedora:

3.1 ICABEL VEICULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, situada na Pr 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

4.Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 041/2013 de 28 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc005634

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc00527